



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.373
de 16 de abril de 2003

“Celebra convênios com Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu conforme deliberação do CMDCA e dá outras providências.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades: Creche e Berçário Criança Feliz (Projeto Crescer); Ação da Cidadania; Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu; Vila dos Meninos “Sagrada Família”; Centro de Registro Atensão aos Maus Tratos na Infância – CRAMI; e Casa das Meninas “Amando de Barros”.

Art. 2º. O Executivo Municipal concederá subvenção as referidas entidades, no presente exercício financeiro, nos valores abaixo discriminados:

Entidades	Valor Total da Subvenção (R\$)
Creche e Berçário Criança Feliz (Projeto Crescer)	13.000,00
Ação da Cidadania	5.000,00
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB	5.000,00
Vila dos Meninos “Sagrada Família”	12.000,00
Centro de Registro e Atensão aos Maus Tratos na Infância - CRAMI	30.000,00
Casa das Meninas “Amando de Barros”	12.000,00

Art. 3º. As despesas contidas no artigo 2º da presente lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação
02		<i>Gabinete do Prefeito</i>
03		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.50.00		<i>Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos</i>
0824300362	044	<i>Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos</i>

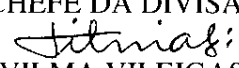
Art. 4º. As entidades beneficiadas com a subvenção, ficam obrigadas a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2.003


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de abril de 2003, 148º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS